



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**

**CONTRATO Nº 12/2017**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA BALNEAR  
NAS ZONAS BALNEARES DA PRAIA FORMOSA E ANJOS, DO MUNICÍPIO  
DE VILA DO PORTO, DURANTE A ÉPOCA BALNEAR 2017 -----**

**COMO PRIMEIRO OUTORGANTE: -----**

**MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO**, pessoa coletiva número 512063770, com sede no Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580 – 529 Vila do Porto, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, Carlos Henrique Lopes Rodrigues, no uso da competência conferida pela alínea a) do nº 1 e pela alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

E -----

**COMO SEGUNDO OUTORGANTE: -----**

**ASSOCIAÇÃO MARÉS AGITADAS – ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DOS AÇORES**, pessoa coletiva número 509260772, com sede na Rua Simões de Almeida, nº 25, 9680 – 178 Vila Franca do Campo, representada neste ato pelo Presidente da Direção, Roberto Carlos Soares de Oliveira Sá, contribuinte fiscal número 215435389, titular do cartão de cidadão nº 11465353 4ZY3, válido até 16/05/2018, com residência na Canada Francisco Cabral nº 44, 9500 - 604 Ponta Delgada, e pelo Secretário, João Miguel Andrade Amaral, contribuinte fiscal número 237072378, titular do cartão de cidadão nº 13232964 6ZY1, válido até 21/02/2018, com



17  
J. A. P.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

residência na Rua Espírito Santo, nº 73, 2º Esquerdo, 9500 - 465 Ponta Delgada, com poderes para o ato conforme documentos juntos ao processo. -----

É celebrado o presente contrato nos termos das cláusulas seguintes: -----

### -----CLÁUSULA 1ª-----

#### ----- (Objeto do contrato) -----

Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, em conformidade com o caderno de encargos e nos termos da proposta apresentada pelo segundo outorgante, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados junto do presente contrato, a realização da **“prestação de serviços de assistência balnear nas zonas balneares da Praia Formosa e Anjos, do município de Vila do Porto, durante a época balnear 2017”**, cujo objeto consiste na assistência aos banhistas nas zonas balneares da Praia Formosa e Anjos, consubstanciando-se no exercício de atividade de informação, vigilância, salvamento e prestação de socorro. ----

### ----- CLÁUSULA 2ª -----

#### ----- (Valor do contrato) -----

1 - Pela prestação de serviços titulada pelo presente contrato, o primeiro outorgante pagará ao segundo outorgante o valor global de 28.223,50 € (vinte e oito mil duzentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos). -----

2 – O valor referido no número anterior será faturado da seguinte forma: -----

- Mês de junho – emissão de fatura no valor de 4.503,75 (quatro mil quinhentos e três euros e setenta e cinco cêntimos); -----
- Mês de julho – emissão de fatura no valor de 9.307,75 € (nove mil trezentos e sete euros e setenta e cinco cêntimos); -----



17 João R

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

- Mês de agosto – emissão de fatura no valor de 9.307,75 € (nove mil trezentos e sete euros e setenta e cinco cêntimos); -----
- Mês de setembro – emissão de fatura no valor de 5.104,25 € (cinco mil cento e quatro euros e vinte e cinco cêntimos). -----

3 - Aos valores acima referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor (atualmente) de 18% (dezoito por cento). -----

### -----CLÁUSULA 3ª-----

#### -----**(Prazo de execução)**-----

1 - O prazo de execução é de 94 (noventa e quatro) dias referentes ao período consignado entre 16 de junho de 2017 a 17 de setembro de 2017. -----

### -----CLÁUSULA 4ª-----

#### -----**(Local de execução)**-----

1- O local da execução dos serviços é no concelho de Vila do Porto, Ilha de Santa Maria, Açores, nas seguintes zonas: -----

- Zona balnear da Praia Formosa -----
- Zona balnear dos Anjos -----

2- A delimitação da zona de apoio balnear e localização do posto de praia para as zonas balneares acima referidas, constam das plantas de localização anexas, as quais ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

### -----CLÁUSULA 5ª-----

#### -----**(Horário estabelecido)**-----

1- O horário por que se concretiza a prestação de serviços é o seguinte: -----

- Zona balnear da Praia Formosa – das 11h00 às 19h00; -----
- Zona Balnear dos Anjos – das 11h00 às 19h00. -----



17 João M. P.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

2- O serviço funcionará diariamente, incluindo sábados, domingos e feriados. -----

### -----CLÁUSULA 6ª -----

#### -----**(Dispositivo da vigilância e socorro)** -----

A vigilância e o socorro necessários durante o horário estabelecido na cláusula anterior para as referidas zonas balneares são assegurados por, pelo menos dois nadadores-salvadores por área vigiada. -----

### -----CLÁUSULA 7ª -----

#### -----**(Seguros)**-----

1- É da responsabilidade do segundo outorgante a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos inerentes à execução do presente contrato. -----

2- O primeiro outorgante pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o segundo outorgante fornecê-la no prazo de 10 (dez) dias. -----

### ----- CLÁUSULA 8ª -----

#### ----- **(Obrigação do segundo outorgante)** -----

O segundo outorgante fica obrigado durante o período da execução do contrato apresentar ao segundo outorgante, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, o mapa com a escala de serviço para os 15 (quinze) dias subsequentes, nas respetivas zonas balneares. -----

### ----- CLÁUSULA 9ª -----

#### ----- **(Condições de pagamento)** -----

1 - As quantias devidas, nos termos da cláusula 2ª, serão pagas até ao quinto dia do mês seguinte, após a receção, pela entidade adjudicante, da respetiva fatura. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

2 - Desde que devidamente emitida e observado o disposto no número anterior, a fatura é paga através de cheque ou transferência bancária. -----

### ----- CLÁUSULA 10<sup>a</sup> -----

#### ----- (Encargo e compromisso da despesa) -----

1 - O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do orçamento municipal 02/020220. -----

2 - O compromisso relativo à despesa deste contrato foi registado no Sistema de Contabilidade Autárquica com o número 22843/2017. -----

### ----- CLÁUSULA 11<sup>a</sup> -----

#### ----- (Aceitação) -----

O primeiro e segundo outorgantes aceitam o presente contrato obrigando-se ao inteiro cumprimento das cláusulas acima transcritas. -----

### ----- CLÁUSULA 12<sup>a</sup> -----

#### ----- (Disposições finais) -----

- O presente contrato foi precedido de “ajuste direto”, nos termos dos artigos 15º/1 e 20º/a), do Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro (aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores), conjugados com o disposto no artigo 20º /1, a), 1ª parte, do Código dos Contratos Públicos. -----

- Atento ao valor do presente contrato, encontra-se dispensada a prestação de caução, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos e nº 2 do artigo 43º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro. -----

- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi proferido em 30/05/2017, pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto. -----

-----

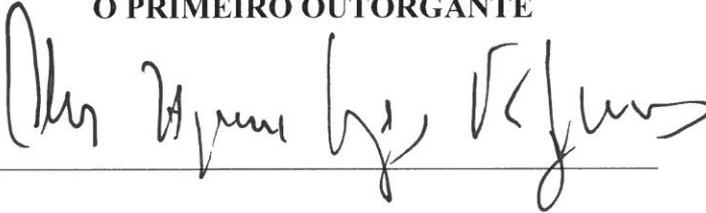


## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

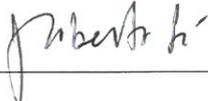
Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

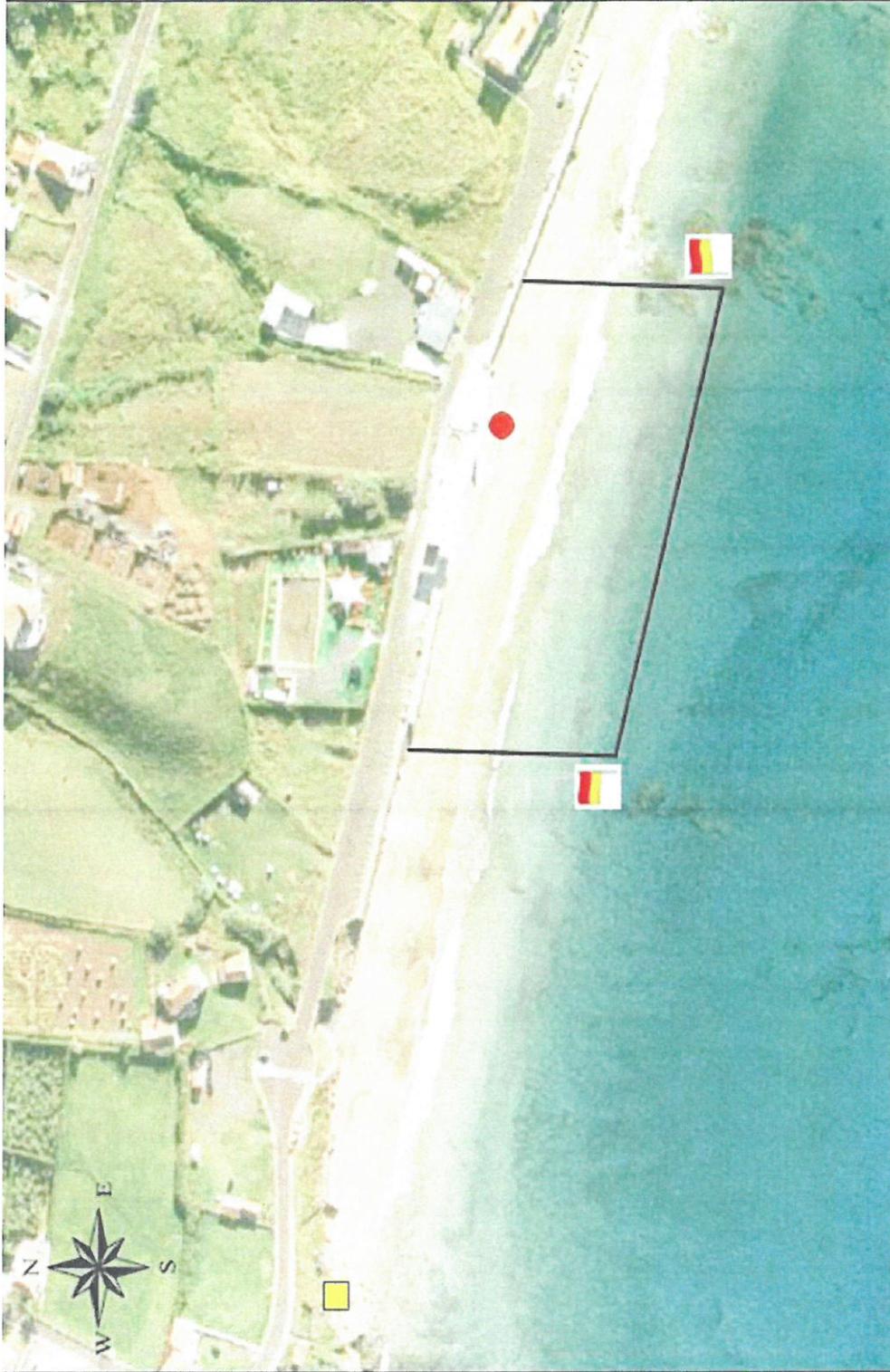
Município de Vila do Porto, 12 de junho de 2017. -----

### O PRIMEIRO OUTORGANTE

  
-----

### O SEGUNDO OUTORGANTE

  
-----  
  
-----



**Legenda:**

-  Localização do equipamento do posto de praia e nadadores salvadores
-  Zona de perigo - Queda de Blocos e Arriba em erosão
-  Delimitação da zona de apoio balnear (ZAB), área de atuação do Nadador Salvador

Coordenadas  
X = 669546,5  
Y = 4090949,9

Escala  
1:1881



Vila do Porto

T



Coordenadas

X = 664033.6

Y = 4096897.2

Escala  
1:1000

Legenda:

● Localização do equipamento do posto de praia e nadadores salvadores



Vila do Porto

3